



0004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 06  
De 25 de novembro de 1.993

Altera redação de dispositivo  
do Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições  
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em  
sessão extraordinária de 23 de novembro de 1993, promulga a  
seguinte lei :

Artigo 1º - O Artigo 144, Inciso II, da  
Lei Complementar nº 1, de 15 de agosto de 1.991, passa a  
ter a seguinte redação :

"Artigo 144 - . . . . .

II - Demais transmissões : 2,0% (dois por  
cento)".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, e os seus efeitos em 1º de janeiro  
de 1994.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e  
cinco) de novembro de 1993 (mil novecentos e noventa e  
três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio.  
("PC").